

Praia Vermelha



Estudos de Política e Teoria Social

Praia Vermelha

ISSN 1414-9184
eISSN 1984-669X

PERIÓDICO CIENTÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DOSSIÊ

Territórios e lutas sociais:
insurgências e resistências contra
a mercantilização da vida

v.30 n.2

Jul-Dez/2020

A Revista Praia Vermelha é uma publicação semestral do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro cujo objetivo é servir como espaço de diálogo entre centros de pesquisa em serviço social e áreas afins, colocando em debate, sobretudo, os temas relativos às políticas sociais, políticas públicas e serviço social.

Conheça nossas [políticas editoriais](#).



Praia Vermelha

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITORA

Denise Pires de Carvalho

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Denise Maria Guimarães Freire

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

DIRETORA

Miriam Krenzinger Azambuja

VICE-DIRETORA

Elaine Martins Moreira

DIRETORA ADJUNTA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Mavi Pacheco Rodrigues

REVISTA PRAIA VERMELHA

EDITORA-CHEFE

Andrea Moraes Alves UFRJ

EDITORES ASSOCIADOS

Cleusa dos Santos UFRJ

Paula Ferreira Poncioni UFRJ

Patrícia Silveira de Farias UFRJ

EDITORES AD HOC V.30 N.2

Gabriela Icasuriaga UFRJ

Cecília Cavalcanti UFRJ

EDITOR TÉCNICO

Fábio Marinho

REVISÃO

Andréa Garcia Tippi

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Fábio Marinho

CONSELHO EDITORIAL

Angela Santana do Amaral UFPE

Antônio Carlos Mazzeo USP

Arthur Trindade Maranhão Costa UNB

Christina Vital da Cunha UFF

Clarice Ehlers Peixoto UERJ

Elenise Faria Scherer UFAM

Ivanete Boschetti UFRJ

Jean François Yves Deluchey UFPA

Leonilde Servolo de Medeiros UFRRJ

Marcos César Alvarez USP

Maria Cristina Soares Paniago UFAL

Maria Helena Rauta Ramos UFRJ

Maria das Dores Campos Machado UFRJ

Maria de Fátima Cabral Gomes UFRJ

Myriam Moraes Lins de Barros UFRJ

Ranieri Carli de Oliveira UFF

Rodrigo Castelo Branco Santos UNIRIO

Rodrigo Guiringuelli de Azevedo PUCRS

Salviana de Maria Pastor Santos Sousa UFMA

Suely Ferreira Deslandes FIOCRUZ



Iron Pedreira Alves / Flickr (CC BY 2.0)
Pesca, 2019.

Publicação indexada em:

[IBICT](#)

[Base Minerva UFRJ](#)

[Portal de Revistas da UFRJ](#)

Escola de Serviço Social - UFRJ

Av. Pasteur, 250/fundos

CEP 22.290-240

Rio de Janeiro - RJ

praiavermelha.ess.ufrj.br

[@revistapraia vermelha](#)


(55) (21) 3938-5386


Praia Vermelha: estudos de política e teoria social /Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Vol.1, n.1 (1997) – Rio de Janeiro: UFRJ. Escola de Serviço Social. Coordenação de Pós-Graduação, 1997-

Semestral
ISSN 1414-9184
eISSN 1984-669X

1.Serviço Social-Periódicos. 2.Teoria Social-Periódicos. 3. Política- Periódicos I. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

CDD 360.5
CDU 36 (05)

 Para uma melhor experiência de leitura, recomendamos o acesso por computador com visualização em tela cheia (CTRL+L).

 Navegue pelo texto utilizando os ícones na lateral esquerda das páginas ou as setas em seu teclado.

Sumário

	Apresentação	236	
	<i>Gabriela Icasuriaga & Cecília Cavalcanti</i>		
ENSAIO DOSSIÊ	Cupim que vai pra festa de tamanduá	246	
	<i>Antônio Bispo dos Santos</i>		
ARTIGOS DOSSIÊ	Espacialidade do capital e metamorfose do território	253	
	<i>Helena Lúcia Augusto Chaves & Vitória Régia Fernandes Gehlen</i>		
	Quilombos e luta pelo território: organização, resistência e insurgências coletivas	272	
	<i>Maria Raimunda Penha Soares</i>		
	Quilombo Rio dos Macacos e a resistência contra a acumulação por espoliação	299	
	<i>Ana Claudia de Jesus Barreto</i>		
	Lutas e resistências contra a privatização da água no Rio de Janeiro	324	 Você está aqui.
	<i>Caroline Rodrigues da Silva, Bruno Alves de França & Ary Gabriel Girota de Souza</i>		
	O Controle social nas favelas cariocas e o protagonismo das mulheres	349	
	<i>Marcia Bastos de Araújo & Rafael Soares Gonçalves</i>		
ARTIGOS TEMAS LIVRES	Política pública e voluntariado: um estudo sobre o serviço “Família Acolhedora” no Brasil	372	
	<i>Denise Andreiade Oliveira Avelino & Maria de Lourdes Mattos Barreto</i>		
	O Serviço Social e a reprodução das relações sociais	391	
	<i>Silvio Aparecido Redon & Eliane Christine Santos de Campos</i>		
	O Estatuto da domesticidade e o repertório de resistência de trabalhadoras domésticas	409	
	<i>Tatiane de Oliveira Pinto</i>		

Praia Vermelha

PERIÓDICO CIENTÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Lutas e resistências contra a privatização da água no Rio de Janeiro

Direito à água
Privatização
Resistência
Rio de Janeiro

O entendimento da água como um *comum* é uma escolha teórica e política que se posiciona contra a lógica neoliberal de expropriação das riquezas naturais, da diminuição dos gastos públicos e que denuncia os riscos da privatização da água para a vida humana. Nesse sentido, o artigo busca sistematizar experiências de luta contra a privatização da água no Rio de Janeiro, assim como registrar a história dos diferentes espaços de resistência que foram organizados pela sociedade civil entre os anos de 2017 e 2019 em defesa do direito à água.

Caroline Rodrigues da Silva

Assistente Social, Educadora da FASE - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional e Mestre em Serviço Social pelo PPGSS/UERJ.
cora_rs@hotmail.com

Bruno Alves de França

Assistente Social, Educador da FASE - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional e Mestre em Planejamento Urbano e Regional pelo IPPUR/UFRJ.
bruno.seso@gmail.com

Ary Gabriel Girota de Souza

Funcionário da CEDAE-RJ e presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Leste Fluminense (STIPDAENIT). Graduado em Pedagogia pela UFF/RJ.
arygirota@gmail.com

Struggle and resistance against water privatization in Rio de Janeiro

The understanding of water as a *common* one is a theoretical and political choice that stands against the neoliberal logic of expropriation of natural wealth, of reducing public investments, that denounces the risks of privatizing water for human life. In this sense, the article seeks to systematize experiences of the struggle against the privatization of water in Rio de Janeiro, as well as to record the history of the different spaces of resistance that were organized by civil society between the years 2017 and 2019 in defense of the right to water.

Right to water
Privatization
Resistance
Rio de Janeiro





O Brasil concentra cerca de 13% de toda água doce superficial do mundo. Segundo dados recentes da Agência Nacional de Águas (ANA) e do Fundo das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a cada 100 litros de água tratada produzidos no Brasil, 72 litros vão para o setor do agronegócio e para pecuária, ou seja, cerca de 70% do abastecimento é consumido pela produção de soja, milho, cana de açúcar e criação de gado, que se destinam, em sua maior parte, à exportação. Longe de semear saúde, os milhares de metros cúbicos de água drenados por estes setores têm gerado fome nas cidades e mortes no campo. Seguindo o ranking estão os setores da indústria e da mineração que juntos são responsáveis por 12% do consumo de água, enquanto a população é responsável por apenas 4% do volume total.

De acordo com o Relatório de Conflitos no Campo¹ de 2016, produzido pela Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2017), houve um aumento de 26% dos conflitos envolvendo água entre 2015 e 2016, passando de 135 para 172 casos. Já segundo o Relatório de 2018 (CPT, 2019), o número de conflitos por água aumentou 40% em relação a 2017 e bateu o recorde da série histórica, iniciada em 2002: foram registrados 276 conflitos envolvendo mais de 73 mil famílias.

Nos últimos anos, pelo menos dois grandes crimes ambientais contaminaram parte das águas doces brasileiras. Em 5 de novembro de 2015, uma barragem de rejeitos de mineração da empresa Samarco Mineração S.A.² se rompeu na cidade de Mariana (MG), causando 19 mortes e contaminando toda Bacia do Rio Doce, além de ter destruído o distrito de Bento Rodrigues. Passados pouco mais de três anos, em 25 de janeiro de 2019, outra barragem da empresa Vale S.A. se rompeu em Brumadinho (MG), deixando 270 vítimas entre mortos e desaparecidos. Neste caso, o rio mais afetado foi o Paraopebas, que corta 35 cidades e deságua na Represa de Três Marias.

Por trás de ambos os crimes ambientais está o modelo de acumulação capitalista que, historicamente, se constituiu num sistema-mundo pautado na divisão entre centro e periferia, norte e o sul global. Em nome do sonhado desenvolvimento, tal modelo de acumulação promove cada vez mais a expropriação da natureza, o saqueio dos territórios e a invisibilização de suas populações e, ao mesmo tempo, aumenta a concentração de

**Lutas e resistências contra a
privatização da água no Rio de Janeiro**

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza





riqueza na forma financeira. Ao estudar este processo, a socióloga argentina Maristella Svampa mostra que, apesar da prática do extrativismo vir de longa data, na América Latina do século XXI ela se apresenta sob novas dimensões, como um “neoextrativismo”³ (SVAMPA, 2019). Para a autora, o ciclo de governos progressistas vividos na região no período 2003-2013 voltou a instar a “ilusão desenvolvimentista”, graças ao alto preço das *commodities* que garantiu vantagens competitivas no mercado internacional. Entretanto, Svampa (2019) chama atenção para o fato de que, mesmo os conflitos ambientais decorrentes dessa “ilusão desenvolvimentista” tendo sido desconsiderados pelos governos, houve uma explosão de resistências sociais e a emergência de novas formas de mobilização. Essa última dimensão é a que inspira este artigo.

Una de las consecuencias de la actual inflexión extractivista es la explosión de conflictos socioambientales, visible em la potenciación de las luchas ancestrales[...], así como en el surgimiento de nuevas formas de movilización y participación ciudadana, centradas em la defensa de lo común, la biodiversidad y el ambiente. Dadas sus características (fragmentación social, esplazamientos de otras formas de economía, verticalidad de las decisiones, fuerte impacto sobre los ecosistemas), antes que su consecuencia, la conflictividad puede ser vista como inherente al neoextractivismo, aun si esto no se traduce en todos los casos por la emergencia de resistências sociales (SVAMPA, 2019, p.31).

Diante das questões ressaltadas, fica evidente que o problema do uso das águas no Brasil não está no consumo individual das pessoas, mas no modelo de desenvolvimento hegemônico que prioriza as demandas corporativas em detrimento das necessidades sociais. Na contramão da injustiça socioambiental que lastreia esse modelo de desenvolvimento, defendemos que a água, mais que um direito, é um comum urbano⁴ e, enquanto tal, não deve estar sujeita aos interesses do mercado. Mais do que um ponto de partida, essa afirmação é uma escolha teórica e política que se posiciona contra a lógica neoliberal de expropriação das riquezas naturais, que rechaça o argumento da diminuição dos gastos públicos em nome do equilíbrio fiscal e que denuncia os riscos da privatização da água para vida humana.

Assim, este artigo tem por objetivo sistematizar experiências da luta contra a privatização da água no Rio de Janeiro e sua

**Lutas e resistências contra a
privatização da água no Rio de Janeiro**

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza



difícil aproximação com a perspectiva dos *comuns*, assim como registrar o processo de resistência que foi organizado pela sociedade civil entre os anos de 2017 e 2019 em defesa do direito à água. Para isso, partimos do registro das ações promovidas pelo Fórum Alternativo Mundial da Água, pela Assembleia Popular da Água do Rio de Janeiro e pelo Conselho Consultivo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, assim como da análise de fontes diversas (estudos e artigos publicados, notícias, documentos oficiais e legislações pertinentes), que foram adensadas com base nas experiências acumuladas nos espaços de atuação profissional, de pesquisa e de militância dos autores.

Ao final, problematizaremos a relação entre conjuntura política e mobilização social, haja vista que permanece no imaginário social a ideia de que os processos de resistência são sempre crescentes, nunca estagnados ou derrotados. Na experiência específica de luta contra a privatização da água no Rio de Janeiro percebemos a constante presença de ondas de mobilização que, apesar de não terem conseguido grandes vitórias, merecem ser reconhecidas para que a história não seja contada por uma só voz, nem perca sua memória.

De onde vem a sua água?

Essa pode parecer uma pergunta simples, mas não o é, quando direcionada a moradores de grandes cidades como o Rio de Janeiro. Nas favelas e periferias urbanas, onde a água falta com frequência, são comuns respostas tais como: “vem da bica”, “das três caixas d’água que temos lá em casa”, “da chuva”, “da represa”, “da empresa de abastecimento”, etc. Certamente, se fizermos a mesma pergunta para uma pequena parte dos moradores desta mesma cidade que trabalham com a agricultura urbana, a resposta seria diferente. As agricultoras do *Coletivo Colher de Pau* poderiam responder: “vem da Serra dos Órgãos ou do Rio Magé”, os militantes do *Movimento dos Pequenos Agricultores* de Nova Iguaçu diriam que “vem da Reserva do Tinguá ou do Rio Paraíba”, e a *Coletiva de Mulheres da Zona Oeste* diria que “vem do Maciço da Pedra Branca ou do Mendanha”.

A questão é que para a maioria dos moradores da cidade a água é vista como uma mercadoria, e não como um bem necessário à vida humana, tanto que o acesso a ela está condicionado ao serviço prestado por uma concessionária ou por uma empresa

Lutas e resistências contra a privatização da água no Rio de Janeiro

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza



privada que, geralmente, se responsabiliza pela produção, tratamento e rede de distribuição. Na cidade do Rio de Janeiro essa concessionária é a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE). Quem paga pelo serviço tem acesso à rede de água formal. A Cedae possui tarifa social para famílias de baixa renda. No entanto, essa modalidade não dá conta das inúmeras situações de incapacidade do pagamento, até mesmo dessa tarifa social. Tal fato explica a busca de vias informais para obtenção de água que, em geral, são de baixa qualidade e podem acarretar em diversos problemas de saúde. Na Baixada Fluminense, onde o abastecimento é precário, por exemplo, a perfuração de poços artesianos ou a compra de carros pipa, cuja origem da água nem sempre pode ser verificada, são práticas comuns.

A mediação do dinheiro para acesso à água, somada ao alto grau de urbanização, faz com que em cidades como o Rio de Janeiro não haja relação de pertencimento entre seus moradores e a água. A relação que se estabelece com a concessionária de abastecimento é de serviço e não de necessidade. Assim, a conhecida frase dita em manifestações sociais de que “A Cedae é nossa!”, por vezes não mobiliza os moradores, e o próprio cuidado com a preservação das águas, que a rigor é uma responsabilidade do Estado – o qual deve legislar, executar políticas públicas para gestão das águas, criar agências reguladoras, conceder e fiscalizar serviços –, acaba capturado pela lógica de mercado, cada vez mais distante da perspectiva de uma gestão democrática.

Considerando a apartação entre o homem e a natureza, característico das grandes cidades, e a cultura urbana, assentada no consumo de serviços urbanos, entendemos que há um hiato na luta contra a privatização da água no Rio de Janeiro. Este hiato deve-se à sua difícil aproximação com a perspectiva dos *comuns*. Elegemos a categoria “comuns” porque ela é a que melhor se encaixa aos objetivos deste artigo, já que os *comuns* são um princípio político (DARDOT; LAVAL, 2017) e, enquanto tal, seu exercício não depende de profissionalização, competência ou poder aquisitivo; tão pouco o que é comum em uma dada coletividade é o mais relevante para outra. O que importa mesmo são as práticas coletivas instituídas pela coletividade para conservá-los e governá-los. Nesse sentido, os *comuns* não devem ser confundidos com “bens comuns” porque não dependem da

**Lutas e resistências contra a
privatização da água no Rio de Janeiro**

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza



natureza da coisa, da substância, do objeto, da materialidade ou imaterialidade. Nessa perspectiva eles são uma questão de instituição e governo⁵.

Para nós é um princípio político, o que nos leva a não nos satisfazermos com concepções técnicas, jurídicas e econômicas existentes, todas mais ou menos marcadas por uma marca reificadora e naturalista. O comum não depende da consideração de uma essência ou da natureza da coisa a pôr e a gerir em comum. Para nós, o comum não é uma coisa, não é um bem; é tudo o que, em um dado momento, uma coletividade decide compartilhar. Ele não deve ser buscado nem na condição humana, nem na natureza dos bens, nem em uma criação social espontânea ou econômica. O comum é uma questão de instituição. Ou, em outras palavras, ele não é um dado, ele é objeto da atividade política tal qual nós a entendemos. Não é *aquilo que é* naturalmente comum, mas o que fazemos com que seja comum por um ato político, por um ato instituinte (ANDRADE; OTA, 2015, p.313, grifo do autor).

Portanto, ao escolhermos a categoria “comuns”, partimos do princípio que a potência política dos *comuns* ainda não foi suficientemente explorada e incorporada aos debates do campo da esquerda e, menos ainda, por parte dos sujeitos políticos das lutas urbanas do Rio de Janeiro. As razões desta não incorporação são diversas e complexas. Por ora, pontuamos algumas:

- No atual estágio de acumulação do capital, as cidades foram transformadas em mercadoria (HARVEY, 2005; MARICATO, 2000; VAINER, 2000) e a cultura urbana passou a ser orientada pelo consumo de mercadorias (BAUMAN, 2009); por isso, qualquer alternativa que se oponha à lógica mercantil é logo taxada de utópica, idealista, comunista, impraticável;
- No meio urbano a relação orgânica entre homem e natureza está cada vez mais cindida. A população, em geral, não se pergunta de onde vem a comida que ela come, a água que ela bebe, a energia elétrica que consome. A própria dificuldade de articulação entre as lutas do campo e as da cidade é uma expressão desse rompimento entre homem e natureza;
- A lógica da propriedade privada individual parece ser cada vez mais insuperável. A teoria liberal de Thomas Hobbes (1979), John Locke (1978) e a de Adam Smith (1988), mesmo já contestada por John Keynes (1983) e depois por Karl

**Lutas e resistências contra a
privatização da água no Rio de Janeiro**

Caroline Rodrigues da Silva
 Bruno Alves de França
 Ary Gabriel Girota de Souza



Polanyi (2012), segue inspirando o apetite voraz do capital por novos territórios e frentes de expansão da acumulação. Sob o imperativo da gestão do mercado financeiro, os espaços urbanos são reorganizados com base nos interesses do capital imobiliário, que reposiciona a lógica produtiva dos grandes projetos no sentido de aumentar as taxas de exploração (da natureza e do trabalho) e diminuir os custos (ambientais e sociais), bem como de estender à lógica do mercado esferas da vida que se encontravam minimamente fora dele.

Por conseguinte, ao elegermos os “comuns” como princípio político, colocamos em pauta a necessária autocrítica do campo político das esquerdas e movimentos sociais progressistas, no sentido de construirmos novas estratégias de ação política que possam fortalecer a nossa democracia e colocar em xeque o neoliberalismo. E, dentro destas novas estratégias, entendemos que os serviços públicos, entre os quais está o abastecimento de água de uma cidade, não são apenas instrumentos de dominação do poder público, mas instituições da própria sociedade que se destinam a garantir as necessidades da população.

Isso significa que esses serviços são lugares de tensão e luta, e que não podem ser vistos unilateralmente nem como “aparelhos de estado” a serviço da dominação burguesa nem como órgão plenamente a serviço da sociedade. [...] A questão, portanto, é saber como transformar os serviços públicos para que eles passem a ser instituições do comum orientadas para os direitos de uso comum e governadas de forma democrática. Seria como conceber o Estado não mais como uma gigantesca administração centralizada, mas, ao contrário, como o sumo garantidor de direitos fundamentais dos cidadãos no que diz respeito à satisfação de necessidades consideradas coletivamente essenciais, enquanto a administração dos serviços seria entregue a órgãos dos quais fariam parte não só representantes do Estado, mas também trabalhadores e usuários-cidadãos (DARDOT; LAVAL, 2017, p.545-546).

Logo, no caso do processo de resistência contra a privatização da água no Rio de Janeiro, como não há consciência política de que “A Cedae é nossa!”, ou seja, de que ela é uma instituição da própria sociedade, sua defesa se fragiliza. Da mesma forma, as assimetrias de poder que historicamente se estabeleceram entre quem presta o serviço e quem recebe o serviço contribuem

**Lutas e resistências contra a
privatização da água no Rio de Janeiro**

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza





para essa fragilização. A ausência de um espaço de gestão democrática – em que trabalhadores do alto escalão, do baixo escalão e os usuários dos serviços possam debater de forma autônoma as dominações políticas do Estado – é um outro traço que dificulta o entendimento coletivo de que, ao fim e ao cabo, a água não é uma mercadoria. Como veremos a seguir, a lógica neoliberal que atualmente orienta a gestão da Cedae também distancia o serviço público da sua natureza social e, portanto, do seu entendimento como comum.

Cedae, a bola da vez

Dados da Agência Nacional de Águas (ANA) indicam que, até o momento, 10% da população brasileira tem acesso à água privatizada. No entanto, há uma forte pressão política para a privatização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo país, cujos principais interessados são grandes empresas que operam no mercado financeiro, como a BRK Ambiental, AEGEA Saneamento e Participações S.A., Iguá Saneamento S.A., Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., GS Inima Brasil Ltda. e outras. De acordo com a pesquisa “Quem São os Donos do Saneamento no Brasil”⁶, essas cinco empresas controlam 85,3% dos contratos de privatização já existentes e estão em 87,8% dos municípios onde o serviço é privatizado.

Esse movimento vai na contramão da tendência mundial de reestatização dos serviços de saneamento como ocorreu em Paris, Berlim, Atlanta, Joanesburgo, Buenos Aires, Jacarta e outros, assim como rema contra a maré boliviana e equatoriana que ousaram ir além, reconhecendo constitucionalmente a água como um bem comum. Tal feito não foi alcançado por benesse do Estado, mas graças às resistências populares organizadas nesses países.

No caso do estado do Rio de Janeiro uma parte do saneamento já é privatizada desde a década de 1990, quando Marcello Alencar (PSDB) era governador. Municípios como Niterói, Rio das Ostras, Cabo Frio, Búzios, Nova Friburgo, Petrópolis já são privatizados. No total do estado temos aproximadamente 10% dos municípios com serviços entregues à iniciativa privada. Outras estratégias daqueles que veem a água como *commodity* já foram tentadas: i) abertura de capital da Cedae ao mercado financeiro, que acabou não ocorrendo, em 2015; ii) a privatização parcial de territórios, como ocorre com a Área de Planejamento 5 (AP5)

Lutas e resistências contra a privatização da água no Rio de Janeiro

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza





da cidade do Rio de Janeiro desde 2012⁷ e iii) a privatização dos setores de comercialização e abastecimento que, embora ainda não consolidada pelo atual governador Wilson Witzel (PSC), permanece sendo fomentada, na medida em que esses serviços, outrora atividades fim da Cedae, agora seguem em processo de terceirização acentuada, tornando-se uma concreta ameaça ao direito à água.

Assim, se materializa a tendência atual de privatização no Rio de Janeiro. Em 20 de fevereiro de 2017, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) aprovou, por 41 votos favoráveis e 28 contrários, a alienação de 100% das ações da Cedae (Lei n.º 7.529/2017). Naquele momento a privatização estava diretamente relacionada ao “Compromisso para Recuperação Fiscal do Estado do RJ”, estabelecido entre o governador Luiz Fernando Pezão (PMDB) e o presidente Michael Temer (PMDB), para garantir, entre outras coisas, o empréstimo de até R\$ 2,9 bilhões ao estado para pagamento da folha de servidores que, à época, estava atrasada em 4 meses. A questão de insegurança jurídica desse processo foi tão grande que esse valor só entrou nos cofres públicos em setembro de 2017, quando o banco francês BNP Paribas aceitou fazer o empréstimo com prazo de pagamento até 2020, recebendo como fiança - ou melhor, em garantia - as ações da Cedae oriundas do acordo supracitado. O valor corrigido a ser pago é de R\$ 3,8 bilhões, em parcela única. Ou seja, a Cedae passou a ser o lastro desse empréstimo! É importante destacar que esse recurso foi destinado para a amortização de dívidas, o que significa que o patrimônio público da Cedae foi empenhado para alavancar o mercado financeiro e não para enfrentar a “Calamidade Financeira do Estado”.

Vale destacar que esse valor de R\$ 2,9 milhões é bem inferior ao lucro líquido obtido pela empresa entre 2012 e 2016, de R\$ 4 bilhões, assim como irrisório se considerarmos o montante da dívida do estado que, de acordo com Relatório da Dívida Pública, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e da Secretaria Estadual de Fazenda (SEFAZ-RJ), foi uma das que mais cresceu nos últimos anos. Se em 2010 a dívida consolidada do estado era de R\$ 53 bilhões e correspondia a 156% da receita corrente líquida, no final de 2018 esse valor passou para R\$ 153 bilhões, o que correspondia a 265,3%. Esse valor está acima dos 200% permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Lutas e resistências contra a
privatização da água no Rio de Janeiro**

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza



Entendemos que outras estratégias políticas, como a revisão dos cargos comissionados, a auditoria da dívida do estado e o fim das isenções de impostos, poderiam ter sido adotadas para garantir receitas maiores ao estado, ao invés da privatização da Cedae.

Ainda em 2017, os partidos Rede e PSOL impetraram Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº. 5.683 visando declarar inconstitucional a Lei nº. 7.529/2017. No decorrer do processo, a Procuradoria Geral da República (PGR) manifestou-se contrária à Lei, pedindo que fosse declarada inconstitucional no parecer nº. 151.178/2017-AsJConst/SAJ/PGR. No entanto, o relator da ADI, Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso, entendeu que seria inconstitucional apenas se bancos públicos participassem do processo, supondo que bancos privados também poderiam fazê-lo. Concedeu, assim, liminar parcial, permitindo a participação de entidades privadas. Mesmo com essa manifestação, a insegurança jurídica não permitiu que, por exemplo, entidades privadas nacionais participassem do processo. Mas como a questão da privatização das águas é uma pauta do grande capital, encontraram uma entidade financeira, o BNP Paribas, disposta a “correr o risco”. A ADI prossegue concluída ao relator desde setembro de 2017. Enquanto isso, a Lei nº. 7.529/2017 continua produzindo efeitos e possibilitando o avanço do capital sobre nossas águas.

Ao mesmo tempo em que todo esse processo se dava, a Cedae conquistou, ainda no STF, o benefício da imunidade tributária, por meio de uma decisão inédita do Ministro Luiz Fux sobre a Ação Cível Originária (ACO) nº. 2.757. Em seu despacho, o ministro ainda condenou a União a devolver o Imposto de Renda (IR) pago pela empresa nos cinco últimos anos, valor que já ultrapassa a casa dos R\$ 4 bilhões. Com o reconhecimento da imunidade tributária, a Cedae deixa de pagar IR e economiza cerca de R\$ 500 milhões por ano, em função de sua característica de uma empresa pública prestadora de serviços de relevância social para população, sua utilidade pública. Em dezembro de 2018 foi aprovada na Alerj uma emenda que possibilitava ao governo do estado substituir as garantias do empréstimo contraído junto ao BNP Paribas pelos créditos da imunidade tributária a que a Cedae tem direito.

Ainda em 2018, por pressão do legislativo, foi incluído o artigo 22 na Lei Complementar nº. 182/2018, que retirava a Cedae definitivamente do “Compromisso para Recuperação Fiscal do

**Lutas e resistências contra a
privatização da água no Rio de Janeiro**

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza



Estado do RJ”. O dispositivo foi vetado pelo governador Luiz Fernando Pezão e, em seguida, a Alerj derrubou o veto⁸. Contudo, em dezembro de 2018, o Governo do Estado conseguiu uma liminar no Tribunal de Justiça para suspender os efeitos desse artigo sob o argumento de que “põe em risco a permanência do Rio de Janeiro no regime de recuperação fiscal, e pode causar dano irreparável às finanças do estado com reflexo ao bem-estar da sociedade”.

Nesse contexto de disputas entre legislativo e executivo, em março de 2019 ocorreu a demissão de 54 funcionários da Cedae sob a justificativa de terem altos salários. No grupo havia engenheiros, analistas de qualidade de água e outros técnicos com vasta experiência operacional que representavam a memória técnica da empresa. No entanto ficou comprovado que a questão salarial foi apenas uma desculpa, pois o fato central era político. O atual presidente da Cedae, Hélio Cabral⁹, que ocupara a diretoria financeira na gestão de 2015-2018, foi o responsável pelas demissões. Sabedor de que a capacidade técnica dos demitidos poderia atrapalhar sua “gestão temerária”, conseguiu apoio do poder executivo e cumpriu o papel de fragilizar a empresa, desprezando inclusive os riscos advindos de tal ação. A conta não tardou a chegar. O recente colapso do sistema Guandu, com a explosão de algas em sua captação, é o retrato fiel do desmonte e da incompetência administrativa.

Vale ressaltar que o governador Wilson Witzel, durante a campanha eleitoral, se colocou contrário à privatização da Cedae. Contudo, seu posicionamento foi se alterando até chegar ao ponto de defender a privatização da distribuição. Ao que tudo indica, o obstáculo à privatização deverá partir dos prefeitos de municípios com as menores arrecadações e maiores demandas por investimento, os quais além de não oferecerem atrativos para as empresas privadas, serão prejudicados com a interrupção dos investimentos públicos.

Atualmente há um forte discurso de reengenharia da Cedae, realizado para abrir caminho para a privatização. Entre 2015 e 2019, a companhia realizou investimentos que somaram R\$ 3,4 bilhões, com previsão de outros R\$ 2 bilhões para os próximos anos. Diferente de empresas privadas, a Cedae tem a obrigação de investimento de todo o recurso disponível para a melhoria

**Lutas e resistências contra a
privatização da água no Rio de Janeiro**

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza



do sistema e para a ampliação da distribuição de água e do saneamento.

Desde 2017, no escopo do Plano de Recuperação Fiscal, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) vem realizando estudos de modelagem para a venda da companhia. Concluída em dezembro de 2019, a proposta defende um modelo em que a Cedae continuaria com uma fatia estatal, responsável pela produção e tratamento da água, o processo mais custoso. A distribuição de água seria dividida em quatro zoneamentos de áreas distintos, sendo cada um concedido a uma empresa ou consórcio diferente. É exatamente esse o discurso que vem sendo defendido pelo governador Witzel.

Na realidade, a tendência à privatização dos serviços de abastecimento de água e de tratamento de esgoto vem ganhando força nacionalmente e intensificou-se em 2018. Naquele ano foram sancionadas, pelo presidente Michel Temer, duas Medidas Provisórias (MP) que alteraram a Política Nacional de Saneamento (Lei nº. 11.445/2007), com o mesmo conteúdo: em julho, a MP 844/2018 e, em dezembro, a MP 868/2018. Em ambas, a proposta central é a permissão da adoção de contratos de concessão pública, por meio de licitação, para os serviços de saneamento em substituição aos chamados Contratos de Programa¹⁰. Os impasses políticos fizeram com que as duas medidas provisórias não chegassem a ser pautadas na Câmara dos Deputados, perdendo a sua validade.

Em nova tentativa de mudar as regras para os serviços de saneamento básico, o Projeto de Lei (PL) nº. 3.261/2019 foi aprovado pelo Senado Federal em junho de 2019, reeditando os principais trechos das MPs 844/2018 e 868/2018. Contudo, o texto foi arquivado pela Câmara dos Deputados, que privilegiou o seguimento da tramitação do PL nº. 4.162/2019 contendo a mesma proposta com a autoria do Executivo. Esse último PL foi aprovado na Câmara Federal e, até o momento de escrita deste texto, aguarda votação pelo Senado que, ao que tudo indica, irá aprová-lo. Se assim ocorrer, a quebra dos Contratos de Programa estará consumada e empresas privadas do ramo passarão a atuar diretamente no setor. Mesmo constando no texto a possibilidade de manutenção dos contratos já assinados, isso não garante a manutenção dos mesmos, já que as empresas públicas, como a Cedae, teriam que cumprir um conjunto de metas até o ano de

**Lutas e resistências contra a
privatização da água no Rio de Janeiro**

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza



2033, sem a garantia de obtenção de financiamento público para os investimentos necessários, oriundos do Orçamento Geral da União (OGU) ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Tal situação inviabiliza a sobrevivência das empresas públicas e, ainda no bojo da proposta, não penaliza as empresas privadas caso não realizem os investimentos necessários, se for alegado desequilíbrio econômico financeiro, retornando a responsabilidade para os municípios. De qualquer forma, a iniciativa privada se lambuzará com o “filé” enquanto sobrar o “osso” para o Estado.

Tendo em vista o objetivo deste texto, de não deixar que a história seja contada a uma só voz, é preciso destacar que, apesar da derrota em todo o processo de flexibilização da Política Nacional do Saneamento (Lei nº. 11.445/2007), que fortalece uma concepção de saneamento como direito social, houve resistência social de parte de funcionários públicos do setor, sindicalistas, movimentos sociais e universitários que acompanharam as tramitações como membros do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento – ONDAS¹¹, e disputaram a narrativa sobre o significado da privatização para a população; assim como de parte de partidos políticos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional, que se posicionaram contra a mudança legislativa.

Sementes só germinam com água

Nesse contexto, é importante que a história das lutas sociais não seja desconsiderada nem perca sua memória. Por isso, neste tópico buscaremos sistematizar a experiência da luta contra a privatização da água no Rio de Janeiro a partir da caracterização de três espaços de resistência organizados pela sociedade civil, entre os anos de 2017-2019, a saber: o Fórum Alternativo Mundial da Água, a Assembleia Popular da Água do Rio de Janeiro e o Conselho Consultivo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Dois fatores foram determinantes para a seleção desses espaços de resistência: cada espaço se constituiu em uma escala de atuação distinta (regional, nacional e internacional) e, na onda das mobilizações que se produziram no período de 2017-2019, esses espaços estiveram articulados e foram campos de atuação profissional, de pesquisa e de militância dos autores.

Lutas e resistências contra a privatização da água no Rio de Janeiro

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza





Fórum Alternativo Mundial da Água

O Fórum Alternativo Mundial da Água (FAMA) foi uma iniciativa de questionamento e oposição da sociedade civil frente ao 8º Fórum Mundial da Água, ocorrido entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília¹², com o *slogan* “Compartilhando Água”. Composto por especialistas, gestores e organizações envolvidos com a questão da água no mundo, o Fórum Mundial é organizado pelo Conselho Mundial da Água, a cada três anos, desde 1997, e vem se constituindo como um espaço de encontro de corporações empresariais para direcionar as tomadas de decisão dos governos e para influenciar a opinião pública com uma visão privatista dos recursos hídricos. Nesse sentido, embora este Fórum tenha como missão “promover a conscientização, criar um compromisso político e incentivar a ação sobre temas críticos que envolvem a água em todos os níveis, [...] em todas suas dimensões sobre uma base ambientalmente sustentável em benefício de toda a vida na Terra”¹³, suas fontes de financiamento e forma de execução demonstram o contrário. Em relação ao financiamento, 40% foi subsidiado pela Agência Nacional das Águas (ANA), 40% pela Organização das Nações Unidas (ONU) e 20% pelas próprias corporações empresariais (Nestlé, Coca-Cola, AmBev, GDF Suez S.A.). Em relação à forma de execução, o requisito do pagamento de inscrição no valor de R\$ 1.500,00 para participar de uma de suas instâncias denominada “Fórum Cidadão” demonstra a sua tendência excludente e antidemocrática. Não é necessário ir muito mais longe para constatar que se tratou de um “Fórum das Corporações”, onde havia pouco espaço e interesse para incidência política crítica.

Diante deste cenário, desde 2017, o Fórum Alternativo Mundial da Água (FAMA) foi sendo fomentado como um grande encontro paralelo de contraposição a essa visão mercantilista da água, a partir de um processo de organização descentralizado que buscou mobilizar “Comitês Locais do FAMA” nos diferentes territórios do país onde há conflitos relacionados aos recursos hídricos. No Rio de Janeiro se formaram dois Comitês Locais, o da cidade do Rio de Janeiro e o da Baixada Fluminense. Conforme sua carta de chamamento¹⁴, o FAMA teve como objetivos:

1. Ser um evento democrático, transparente, participativo, descentralizado e acessível, cuja realização ocorrerá simultaneamente

Lutas e resistências contra a privatização da água no Rio de Janeiro

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza



e em contestação ao Fórum Mundial da Água. 2. Sensibilizar e mobilizar a população sobre o tema e a problemática da água e do saneamento, empreendendo amplo debate público em todo o País por meio de seminários, aulas públicas, oficinas, atividades culturais, atos ecumênicos, etc. 3. Desenvolver um processo de sensibilização/mobilização que deverá servir à construção e realização do FAMA, visando ainda colocar o debate de forma permanente na agenda da sociedade em nível mundial. 4. Denunciar a ilegitimidade do 8º FMA e responsabilizar governos pelo uso de recursos públicos na promoção de interesses privados. 5. Propor e cobrar ações para os governos, visando políticas públicas de pleno acesso à água e ao saneamento, como direito fundamental e com amplo reconhecimento das Nações Unidas. 6. Reforçar a luta contra a mercantilização da Água. 7. Utilizar o lema “Água é Direito e Não Mercadoria”, visando popularizar o tema, intensificar ações e unificar os esforços de cidadãos, coletivos e entidades que atuam nas mais variadas áreas ligadas à água, como abastecimento, saneamento básico, direitos humanos, atingidos por barragens, combate aos agrotóxicos, agricultura, meio ambiente, moradia, etc. 8. Tornar estas ações um processo permanente, na perspectiva inicial de criação de espaços públicos de discussão, como comitês populares, para a construção do Fórum Alternativo Mundial da Água em todos os Estados brasileiros e, em segundo momento, promover a organização permanente onde os comitês populares formados para a construção do Fórum venham a se transformar em comitês de mobilização em defesa da água e do saneamento. 9. Viabilizar esses objetivos com ampla articulação e apoio da cidadania e de organizações, que possam integrar-se ao processo e colaborar com recursos financeiros, materiais e humanos.

No período de realização, entre os dias 18 e 23 de março de 2018, o FAMA conseguiu mobilizar aproximadamente 7 mil pessoas em Brasília, organizadas ou não, do campo e da cidade, de diferentes partes do país e do mundo. No que se refere à composição do público, participaram trabalhadores e trabalhadoras da área da agricultura, sindicalistas do ramo do saneamento, ambientalistas, indígenas, ribeirinhos, pescadores, quilombolas, movimentos religiosos e espiritualistas, movimentos de mulheres, organizações não governamentais e membros de universidades¹⁵.

Para os fins deste artigo, nos parece importante destacar que houve um longo debate sobre qual seria o lema do FAMA. Para parte da sociedade civil o lema “Água é Direito e Não Mercadoria”

**Lutas e resistências contra a
privatização da água no Rio de Janeiro**

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza

transmitia a mensagem principal da resistência social e dava conta de constranger as corporações e o próprio Estado brasileiro, representado nesse caso pela Agência Nacional das Águas. Em sua maioria eram representantes da sociedade civil organizados nas cidades e em sindicatos. Contudo, houve uma outra parte da sociedade civil, composta por sujeitos políticos do campo, das florestas e de organizações não governamentais, que propunham que esse lema devia abarcar não só a dimensão da “água como um direito”, mas também da “água como um bem comum”. Para esses últimos a incorporação do bem comum garantiria um sentido político mais forte ao FAMA, potencializando o confronto com o ideário hegemônico neoliberal que estruturava o “Fórum das Corporações”. O debate de fundo era que, para combater a lógica “neoextrativista” (SVAMPA, 2019) que está na base do atual estágio de acumulação capitalista, o paradigma dos comuns seria mais pertinente, uma vez que compreende os serviços públicos não só como instrumentos do poder público, mas como instituições da sociedade (DARDOT; LAVAL, 2017). Embora essa disputa de sentido político tenha sido perdida, nos parece importante registrá-la, pois esse não foi o primeiro e nem será a último processo de resistência em defesa das águas e, portanto, a aproximação com a perspectiva dos comuns segue como um desafio.

Assembleia Popular da Água do Rio de Janeiro

A Assembleia Popular da Água do Rio de Janeiro foi uma articulação que se organizou no primeiro semestre de 2017 em defesa do direito à água. O contexto político institucional criou condições para que essa articulação ganhasse vida já que, no âmbito do legislativo estadual, tinha sido aprovada a Lei nº. 7.527/2017, que autorizava a privatização da Cedae e, no âmbito do legislativo municipal da cidade do Rio de Janeiro, a Comissão Especial sobre o Colapso Hídrico já havia constatado a gravidade da situação desde 2015¹⁶.

A Assembleia teve uma escala regional. Conseguiu mobilizar representantes da sociedade civil tanto da Região Metropolitana do Rio de Janeiro como de outras regiões do estado, como o Norte Fluminense, a Região Serrana e da Costa Verde. Em relação aos objetivos políticos, a Assembleia buscou articular os diferentes sujeitos políticos atuantes na luta contra a privatização da Cedae e mapear os conflitos envolvendo a água no estado.

Lutas e resistências contra a privatização da água no Rio de Janeiro

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza



Com esse objetivo, realizou um grande encontro em junho de 2017, a partir do qual foram mapeados diversos conflitos que envolviam uma ou mais das seguintes dimensões: preservação e recuperação, necessidades e usos, desastres, acesso e gestão. Para além da gravidade de cada conflito, o mapeamento identificou o poder público como um dos principais violadores do direito à água e, ao mesmo tempo, como quem deveria garantir a efetividade desse direito. A captura do Estado pela lógica neoliberal foi identificada na medida em que as seguintes empresas foram apontadas como corresponsáveis pelos conflitos: Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ), que fica na cidade de Itaboraí, a TKCSA, a Refinaria Duque de Caxias, Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), as empreiteiras Carlos Galvão e a Odebrecht.

Embora a mobilização da Assembleia Popular tenha sido grande no início, ao longo de um ano foi perdendo sua capacidade de articulação. Outros espaços como os Comitês locais do FAMA foram agregando parte desses sujeitos políticos, assim como as demandas locais de cada território foram se sobrepondo ao sentido comum de luta contra a privatização da Cedae que, inicialmente, havia mobilizado a Assembleia.

Conselho Consultivo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro

Os debates sobre governança metropolitana, no Brasil, foram reanimados pela decisão do STF, em janeiro de 2013, sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº. 1.842, que definiu que os serviços públicos comuns aos municípios de regiões metropolitanas, como saneamento básico e transporte, deveriam ser geridos por um conselho integrado pelos entes federados (estado e municípios) envolvidos, sendo garantida a participação popular no processo decisório. A preocupação da conformação era evitar que o poder decisório e o poder concedente se concentrassem nas mãos de um único ente.

Na esteira da decisão, o legislativo fluminense iniciou o processo de elaboração do Projeto de Lei Complementar (PLC) nº. 10/2015 que culminou na aprovação da Lei Complementar nº. 184/2018, a qual aprovou o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (PDUi) e as instâncias da Governança Metropolitana. Desde os primeiros movimentos, a pauta foi seguida por uma agenda de resistência

Lutas e resistências contra a privatização da água no Rio de Janeiro

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza





e mobilização social em torno do tema do direito à cidade na tramitação do PLC, da participação no processo de elaboração do PDUI e de seu acompanhamento. A principal defesa era a da inclusão de instrumentos de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade, como a participação da sociedade civil na estrutura da governança metropolitana, o uso de consulta pública e o uso de plebiscito, os quais, até aquele momento, não estavam assegurados. Sem a inclusão de todas as propostas, a conquista mais significativa foi a garantia da participação de três representantes da sociedade civil na composição do Conselho Deliberativo da instância de Governança Metropolitana.

Essa mobilização resultou na realização da 1ª Conferência Metropolitana, em maio de 2018, em Niterói, que contou com a participação de 124 delegados representando 21 municípios, eleitos em 10 pré-conferências regionais, que mobilizaram aproximadamente 800 pessoas. A conferência culminou com a eleição de 18 delegados da sociedade civil para compor o Fórum de Acompanhamento do PDUI e, posteriormente, o Conselho Consultivo da Governança Metropolitana.

Contudo, em setembro de 2019, durante a 2ª reunião do Conselho Deliberativo da Câmara Metropolitana, o governador Wilson Witzel decidiu excluir do Conselho Consultivo os representantes da sociedade civil indicados na 1ª Conferência Metropolitana, realizada em Niterói, em 2018. Depois de quatro anos de elaboração do Plano Metropolitano e da aprovação da Lei Complementar, caberia ao novo governador prosseguir com o trabalho que estava em desenvolvimento e tornar a gestão metropolitana uma política de Estado. No entanto, com a exclusão dos indicados pela Conferência, todo o acúmulo de participação social desse processo foi desconsiderado sumariamente. A decisão do governador reforça o seu perfil autoritário e sua incapacidade de respeitar processos de participação social e organização autônoma da sociedade civil. Infelizmente, esse não é um fato isolado. Está inserido em contexto mais amplo de uma política autoritária e violenta nos âmbitos dos governos estadual e federal, que esvazia os conselhos de participação social, ameaça organizações da sociedade civil e conduz uma política de segurança homicida.

Cabe ressaltar que, dentro da gestão compartilhada dos serviços públicos, a Câmara Metropolitana desempenhará papel decisivo

**Lutas e resistências contra a
privatização da água no Rio de Janeiro**

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza





para o futuro da Cedae. A forma de concessão proposta pelo BNDES necessariamente deverá ser pautada e votada pela Câmara Metropolitana. A indicação de um Conselho Consultivo escolhido a dedo pelo governador procura minimizar os entraves à privatização. Ainda no que se refere à pauta da água que perpassou o Plano Metropolitano destacamos três conflitos ambientais que geraram processos de resistência: i) a mobilização dos agricultores de Cachoeira de Macacu contra a proposta de construção de uma barragem no Rio Guapiaçu, que serviria para abastecer o Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) e municípios adjacentes às custas da inundação de áreas de cultivo familiar; ii) a mobilização de movimentos sociais da Baixada Fluminense contra a visão de desenvolvimento econômico do Plano, já que as áreas verdes ao longo da BR-040, tidas como área de potencial logístico, caso ocupadas, deixariam de funcionar como área de drenagem natural, aumentando os riscos de enchentes; e iii) a mobilização de pescadores artesanais da Baía da Guanabara que não se viram contemplados com a proposta de preservação da área.

Considerações Finais

Buscou-se, neste texto, esboçar um breve panorama das tendências privatistas dos serviços de saneamento básico que têm varrido as instâncias do legislativo e do executivo brasileiro e, ao mesmo tempo, valorizar as lutas e resistências contra a privatização da água e o sucateamento dos serviços públicos experimentadas por diferentes atores no período de 2017-2019.

Considerando os dados apresentados é possível afirmar que a privatização do serviço de saneamento e a mercadorização da água produzirão aumento das desigualdades sociais no Rio de Janeiro. Por outro lado, as grandes corporações empresariais que veem a água como *commodity* passarão a aumentar seu patrimônio às custas da expropriação deste comum. Nesse cenário de amplo retrocesso democrático, nos parece importante defender os serviços públicos como instituições da sociedade e, portanto, entender os *comuns* como um princípio político que ajuda na luta pelo e contra o estado: pelo estado, quando lutamos para que ele cumpra uma função social; contra o estado, quando lutamos para que ele não se iguale ao mercado.

Lutas e resistências contra a privatização da água no Rio de Janeiro

Caroline Rodrigues da Silva
Bruno Alves de França
Ary Gabriel Girota de Souza



O registro das resistências travadas pelo Fórum Alternativo Mundial da Água, pela Assembleia Popular da Água do Rio de Janeiro e pelo Conselho Consultivo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro nos mostra que, mesmo estes não tendo alcançado grandes vitórias do ponto de vista estrutural, estão sendo construídas ações políticas afinadas com princípios democráticos que ora são mais institucionais, ora mais autonomistas; ora conseguem grandes mobilizações, ora se fragmentam. Enfim, é nesse vai e vem das águas e das lutas que apostamos as fichas, na contramão de um cenário político brasileiro que aponta para tempos sombrios.

Referências

- ANDRADE, D. P.; OTA, N. K. Uma alternativa ao neoliberalismo. Entrevista com Pierre Dardot e Christian Laval. *Revista Tempo social*, v.27, n. 1, São Paulo, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702015000100275>. Acesso em: 01 dez. 2019.
- BAUMAN, Z. *A Arte da Vida*. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2009.
- BORÓN, A. América Latina em la geopolítica del imperialismo. Buenos Aires: Ediciones Luzemburg, 2012.
- BRASIL. *Lei n. 11.445*, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm>. Acesso em: 08 jul. 2020.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). *Conflitos no Campo – Brasil 2016*. Goiânia: CPT, 2017. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14061-conflitos-no-campo-brasil-2016?Itemid=0>>. Acesso em: 18 jan. 2019.
- _____. *Conflitos no Campo – Brasil 2018*. Goiânia: CPT, 2019. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14154-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>>. Acesso em: 18 jan. 2019.
- DARDOT, P.; LAVAL, C. *Comum: ensaio sobre a revolução do século XXI*. São Paulo: Boitempo, 2017.
- FEDERICI, S. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.

- _____. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo: Elefante, 2019.
- HARDIN, G. The tragedy of the commons. *Journal of Natural Resources Policy Research*, v. 1, n. 3, 2009 (1968).
- HARDT, M.; NEGRI, A. *Assembly: a organização multitudinária do comum*. São Paulo: Editora Politéia, 2018.
- _____. *Bem-estar comum*. São Paulo: Record, 2016.
- HARVEY, D. *A produção do espaço capitalista*. São Paulo: Anablume, 2005.
- _____. *Cidade Rebeldes – Do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2014.
- HOBBS, T. *Leviatã*. São Paulo: Abril Cultura, 1979. Col. Os Pensadores, pp.37-137.
- KEYNES, J. M. O fim do “laissez-faire”. In: SZMRECSÁNYI, Tamás. (Org.). *Keynes (Economia)*. São Paulo: Ática, 1983, pp. 106-126.
- LEROY, J. P. *Mercado ou bens comuns? O papel dos povos indígenas, comunidades tradicionais e setores do campesinato diante da crise ambiental*. Rio de Janeiro: FASE - Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional, 2016.
- LOCKE, J. Segundo Tratado sobre o governo. São Paulo: Abril Cultural, 1978. Col. Os Pensadores, pp. 58-139.
- MALO, M. (Edit.). *Nociones comunes - Experiencias y ensayos entre investigación y militância*. Madri: Traficantes de Sueños, 2004. Disponível em: <<https://www.traficantes.net/sites/default/files/pdfs/Nociones%20comunes-TdS.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2020.
- MARICATO, E. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias: planejamento urbano no Brasil. In: VAINER, C.; MARICATO, E.; ARANTES, O. (Orgs). *A cidade do Pensamento único: desmanchando consensos*. Rio de Janeiro: Vozes, 2000
- OSTRON, E. *Governing the Commons: The Evolution of Institutions for the Collective Action*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- POLANY. K. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- RIO DE JANEIRO (Estado). *Lei n. 7.529, de 07 de março de 2017. Autoriza o Poder Executivo a alienar ações representativas do capital social da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e dá outras providências*. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564e-c0060dfff/7bc7d46b545146a1832580df005fb7ad?OpenDocument>>. Acesso em: 08 jul. 2020.

_____. *Lei Complementar n. 182*, de 20 de setembro de 2018. Dispõe sobre a redução de multa e de juros de mora, no caso de pagamentos em parcela única ou mais de uma parcela, de créditos tributários relativos ao ICMS, na forma que especifica, de acordo com o autorizado no Convênio ICMS 75/18. Disponível em: <http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/oracle/webcenter/portalapp/pages/navigation-renderer.jspx?_afLoop=13289166155480434&-datasource=UCMServer%23dDocName%3AWCC332766&_adf.ctrl-state=d8vrl4ly_9>. Acesso em: 08 jul. 2020.

_____. *Lei Complementar n. 184*, de 27 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, sua composição, organização e gestão, define as funções públicas e serviços de interesse comum, cria a autoridade executiva da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e dá outras providências. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e-64db53b032564fe005262ef/1865e2c565e1e547832583d1005da99f?OpenDocument&Highlight=0,Plano,Estratégico,de,Desenvolvimento,Urbano,Integrado,da,Região,Metropolitana,do,Rio,-de,Janeiro%20>>. Acesso em: 08 jul. 2020.

SMITH, A. *A Riqueza das Nações*. V. 1. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

SVAMPA, M. *Las fronteras Del neoextractivismo en América Latina – Conflictos Socio Ambientales, giro ecoterritorial y nuevas dependências*. Guadalajara: Colección CALAS, 2019.

VAINER, C. Os liberais também fazem planejamento urbano? In: VAINER, C.; MARICATO, E.; ARANTES, O. (Orgs). *Cidade do Pensamento único: desmanchando consensos*. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

Notas

1 De acordo com a metodologia da CPT, são considerados conflitos ações de resistência e enfrentamento que acontecem no âmbito rural, envolvendo a luta pela terra, água, direitos e pelos meios de trabalho ou produção. [voltar]

2 A Samarco Mineração S.A é uma joint-venture controlada por duas acionistas com partes iguais, a brasileira Vale S.A. e a anglo-australiana BHP Billiton. São duas das maiores mineradoras do mundo que adotam a estratégia das joint-venture para ocultar-se em distintas personalidades jurídicas, não assumindo suas responsabilidades com as violações de direitos humanos provocadas por suas atividades extrativas. [voltar]

3 “El neoextractivismo contemporáneo puede ser caracterizado como um modelo de desarrollo basado en la sobreexplotación de bienes naturales, cada vez más escasos, en gran parte no renovables, así como en la expansión de lãs fronteras de explotación hacia territorios antes considerados como improductivos desde el punto de vista del capital [...]. Definido de este modo, el neoextractivismo designa algo más que las actividades consideradas tradicionalmente como extractivas, pues incluye desde la megaminería a cieloabierto, la expansión de la frontera petrolera y energética, la construcción de grandes represas hidroeléctricas y otras obras de infraestructura – hidrovías, puertos, corredores bioceánicos, entre otros –, hasta la expansión de diferentes formas de monocultivos o monoproducción, a través de la generalización del modelo de agronegocios, la sobre explotación pesquera o los monocultivos forestales” (SVAMPA, 2019, p.21-22). [voltar]

4 Há diferentes debates e perspectivas teóricas sobre os “comuns”, o “comum”, os “bens comuns” e o “bem-viver”. Autores como os americanos Garrett Hardin (1968) e Elion Ostron (1990) já escreviam sobre eles na década de 1960 e seguem como referências. Recentemente, outros pesquisadores se destacam na investigação do tema: os americanos Michel Hardt e Antonio Negri escreveram o livro Bem-estar comum (2016) e Assembly (2018), o geógrafo David Harvey trata dos bens comuns urbanos em seu livro Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana (2014), a italiana Silvia Federici aborda os bens comuns a partir de uma perspectiva feminista nos livros O Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva (2017) e Ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista (2019). Há também produções sobre bens comuns vindas da sociedade civil, como o livro espanhol de autoria coletiva Nociones comunes - Experiencias y ensayos entre investigación y militancia (MALO, 2004), ou o livro brasileiro de Jean Pierre Leroy, Mercado ou Bens Comuns? O papel dos povos indígenas, comunidades tradicionais e setores do campesinato diante da crise ambiental (2016). Na América Latina, a prática e a filosofia do bem-viver (SumakKawsay, na língua quíchua) destacam-se em relação ao bem comum, e a produção de Atílio Borón (2012) é uma das referências existentes. [voltar]

5 Ao tomarmos os “comuns” enquanto categoria de análise e destacarmos sua dimensão política, não desconsideramos suas demais dimensões, a saber: i) combate ao direito de propriedade; ii) recuperação da autonomia de organização dos trabalhadores; iii) desmercadorização das empresas; iv) transição para uma economia social; v) refundação de uma democracia social; vi) defesa dos serviços públicos como instituições públicas; vii) instituição em escala mundial; viii) instituição de federações internacionais para o governo dos próprios comuns (DARDOT; LAVAL, 2017, p.493-604). [voltar]

6 Pesquisa realizada pelo Instituto Mais Democracia no ano de 2018, disponível em: <https://br.boell.org/sites/default/files/proprietarios_do_saneamento-pesquisa-institutomaisdemocracia-fundacao_boll_brasil.pdf>. [voltar]

7 Desde 2012, a AP5, composta por 22 bairros da zona oeste da cidade, tem o serviço de esgotamento realizado pelo consórcio Zona Oeste Mais Saneamento (antigo Foz Água 5), constituído pela BRK Ambiental e pela Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. A concessão onerosa contou com aporte do FGTS e tem o prazo contratual de 35 anos. Ou seja, o investimento é via fundo público, mas o lucro é apropriado privadamente. Além disso, a Brookfield, dona da BRK Ambiental, possui diversos terrenos na área, demonstrando as articulações entre empresários e o Estado para garantir a provisão de infraestrutura e valorizar a região. A responsabilidade pelos serviços de abastecimento de água da área continua sob responsabilidade da Cedae. [voltar]

8 Ver matéria do Jornal “O Globo” sobre o assunto, em: <<https://oglobo.globo.com/rio/alerj-derruba-veto-de-pezo-cedae-deixa-de-ser-garantia-do-regime-de-recuperacao-fiscal-232828844> Acesso em 25/01/2019>. [voltar]

9 Cabe ressaltar que Hélio Cabral, antes de atuar na Cedae, fez parte do Conselho da Samarco S.A. como representante da Vale S. A., e é um dos indiciados pelo Ministério Público pelo crime de Mariana, pela acusação de saber dos riscos aos quais a barragem de Feijão estava exposta e não ter tomado providências. [voltar]

10 O Contrato de Programa é o instrumento pelo qual um ente federativo transfere a outro a execução de serviços públicos. No caso do saneamento básico, o contrato de programa geralmente é celebrado entre os municípios, responsáveis pela regulação da prestação dos serviços, e as companhias estaduais de saneamento, sem a necessidade de licitação. [voltar]

11 Para mais informações, consultar <<https://ondasbrasil.org/>>. [voltar]

12 Vale ressaltar que a 8ª edição do Fórum Mundial da Água foi a primeira a ser realizada no Hemisfério Sul. [voltar]

13 Para mais informações consultar o site oficial do Fórum Mundial da Água em: <<https://www.worldwatercouncil.org/es/brasil-2018>>. [voltar]

14 Disponível em: <<http://fama2018.org/manifesto/>>. [voltar]

15 Para mais informações sobre o Fama, ver o vídeo “Fórum Alternativo Mundial da Água (FAMA) 2018, Brasil”, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=_GydLISOzy4>. [voltar]

16 A Comissão desenvolveu seus trabalhos de 2015 a 2016 e teve como objetivo realizar um diagnóstico crítico sobre a situação hídrica do município do Rio de Janeiro, haja vista a seca prolongada vivida no país entre 2013 e 2015 e as já existentes propostas de privatização da Cedae. Para mais informações, ver o livro Crise Hídrica em debate, disponível em: <https://issuu.com/lissandro/docs/livro_colapsohidrico_final_com_capa> Acesso em 23/01/2020>. [voltar]



Este número da Revista Praia Vermelha foi diagramado em outubro de 2020 pelo Setor de Publicações e Coleta de Dados da Escola de Serviço Social da UFRJ, para difusão online via Portal de Revistas da UFRJ. Foi utilizada a fonte Montserrat (Medium 13/17,6pt) em página de 1366x768pt (1:1,77).